



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME:**

MUNICÍPIO DO RECIFE

**CNPJ / CPF / IG:**

10.565.000/0001-92

**ENDEREÇO:**

AVENIDA CAIS DO APOLO N. 925, BAIRRO DO RECIFE, RECIFE, PE, CEP: 50.000-000 - BRASIL

CERTIFICAMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 207, DA LEI ESTADUAL Nº 7.741/78, BEM COMO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SISTEMA E-FISCO PELAS UG's INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE A ENTIDADE/MUNICÍPIO ACIMA INDICADO NÃO SE ENCONTRA EM EXIGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO EMITIDA ÀS 16:36:29 DO DIA 05/01/2026 (HORA E DATA DE BRASÍLIA)

VÁLIDA ATÉ 04/02/2026

SOMENTE PRODUZIRÃO EFEITOS AS CERTIDÕES VALIDADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO INDICADO :

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_com\\_sca/PRMontarMenuAcesso](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso)

ESTA CERTIDÃO, EM RELAÇÃO ÀS PREFEITURAS, NÃO ATESTA O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 51, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).